



RETIFICADO EM 28/01/2025

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Tapiratiba/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, o **Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025** - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025 para o preenchimento da vaga disponível para os Empregos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE EMPREGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, **EXCETO para as funções da educação/magistério**, que servirá para o preenchimento de Funções/Atividades dos afastamentos temporários existentes e dos que vierem a surgir durante o **Ano Letivo de 2025**.
- 1.2** Para todos os efeitos, a contratação terá como provimento o REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT e suas posteriores alterações, cuja homologação será publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e pela Internet nos endereços www.tapiratiba.sp.gov.br e/ou www.institutobrio.org.br.
- 1.3** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além da quantidade de vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da Listagem Final de Classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.4** O candidato, uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas, estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital e os candidatos aprovados em todas as fases, se convocados, serão contratados sob o **Regime da CLT** e ainda submetidos à legislação federal, estadual e municipal vigentes e pertinentes.

2 DOS EMPREGOS

- 2.1** O presente Processo Seletivo servirá para contratação temporária, por prazo determinado, visando o preenchimento de vagas abertas, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2** As atividades inerentes aos Empregos serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A remuneração para os Empregos é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES** - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Empregos.
 - b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS** - Indica as regras e normas para execução das Provas Práticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

a) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.666,91	R\$ 30,00
1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.666,91	R\$ 30,00
1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	01	Ensino Fundamental Completo + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 30,00
1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	01	Ensino Fundamental Completo + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 30,00
b) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO e/ou TÉCNICO COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS	01	Ensino Médio + Técnico em Elétrica Predial + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 40,00
2.02 - ESCRITURÁRIO	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.957,20	R\$ 40,00
2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.957,20	R\$ 40,00
2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" ou superior com regularidade + Curso para Condutores de Veículos de Emergência + Prova Prática	40h	R\$ 1.892,24	R\$ 48,00
2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO	01	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D" ou "E" com regularidade + Curso de Transporte Coletivo de Passageiro + Prova Prática	40h	R\$ 1.755,00	R\$ 48,00
2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO	01	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D" ou "E" com regularidade + Prova Prática	40h	R\$ 1.755,00	R\$ 48,00
2.07 - SALVA-VIDAS	01	Ensino Médio Completo + Curso Específico de Salva-Vidas**	40h	R\$ 1.687,34	R\$ 40,00
c) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES	02	Formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) e registro no Sistema CONFEF/CREFs	30h	R\$3.787,24	R\$ 56,00
3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	Curso Superior Pedagogia com Licenciatura Plena	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19) e registro no Sistema CONFEF/CREFs	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00

** A experiência profissional deverá ser comprovada por ocasião da contratação, através de uma das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de MEI, declaração com assinatura firma reconhecida em cartório. A não apresentação da comprovação acarretará na não contratação.*

*** O curso específico de salva vidas deverá ser comprovado por ocasião da contratação, através de certificado de conclusão de curso ou diploma. A não apresentação da comprovação acarretará na perda da vaga e consequentemente na eliminação da lista de classificados.*

2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Empregos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 - Auxiliar de Serviços Gerais/Educação/Merenda	1.02 - Auxiliar de Serviços Gerais
1.03 - Mecânico de Veículos Leves	1.04 - Mecânico de Veículos Pesados
2.01 - Agente de Elétrica de Próprios	2.03 - Monitor de Apoio Escolar
2.02 - Escriturário	2.06 - Motorista Geral de Pátio
2.04 - Motorista de Ambulância	3.01 - Professor de Educação Física - Dep. Esportes
2.05 - Motorista Geral da Educação	3.06 - Professor de Educação Básica II - Geografia
2.07 - Salva-Vidas	3.07 - Professor de Educação Básica II - História
3.02 - Professor de Educação Infantil	3.09 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3.03 - Professor de Educação Básica II - Artes	3.10 - Professor de Educação Básica II - Matemática
3.04 - Professor de Educação Básica II - Ciências	3.11 - Professor de Educação Básica I
3.05 - Professor de Educação Básica II - Educação Física	
3.08 - Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa	

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* incorretamente, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
- 3.1.4** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 3.2** **Condições para inscrição**
- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para o Emprego no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.
- 3.2.6** Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- 3.3** **Requisitos Gerais para a Contratação**
- 3.3.1** Além dos requisitos citados no ITEM 2.5 - Do Quadro de Empregos - o candidato deverá, no ato da convocação para a contratação, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.3.2** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.3** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 3.3.4** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.5** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Emprego;
- 3.3.6** Não ter sofrido, no exercício de Cargo ou Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.7** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da convocação para contratação;
- 3.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato proceder da seguinte forma:
- a) Acessar o site www.institutobrio.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025 da Prefeitura de Tapiratiba/SP** e clicar sobre o Emprego pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2 O IBC - Instituto Brio Conhecimentos e a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de autoatendimento e *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.
 - 1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC - Instituto Brio Conhecimentos, através do e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.*
- 4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 4.10 A Comissão organizadora do Processo Seletivo e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na Listagem de Inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade oficial com foto, ou algum outro documento especificado neste edital, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, presente no local de realização das provas, fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade Original (com foto), ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14** e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, deverá levar o comprovante de



inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.

- 4.14** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar *offline*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, a favor do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.17** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste edital.
- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
 - b)** A Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
 - c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (*Lei Federal nº 13.872/2019*).
 - d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
 - e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Processo Seletivo.
- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.institutobrio.org.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.



5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18 será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas abertas para o Emprego ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da Função a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Emprego pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Processo Seletivo, número do Edital, número de inscrição e Código e Emprego ao qual concorre.
- a) Envio via SEDEX:** ao IBC - Instituto Brio Conhecimentos, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010.
- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II.** O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.



- 5.14** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe designada pela Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

6 DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1** O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter Eliminatório e Classificatório, com questões de múltipla escolha, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, e cuja avaliação se dará na forma do **ITEM 9.1** do presente Edital.

6.2 DAS PROVA PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 6.2.1** Serão submetidos à PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos aos empregos abaixo relacionados, que forem aprovados na Prova Objetiva - Primeira Fase, e estiverem classificados, dentro de **08 (OITO) VEZES** o número de vagas abertas para o respectivo emprego - previsto no ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, MAIS (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do limite previsto. Empregos com Prova Prática: **2.04** - Motorista de Ambulância; **2.05** - Motorista Geral da Educação e **2.06** - Motorista Geral de Pátio.
- 6.2.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, constante no **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**.
- 6.2.3** A avaliação, conteúdo e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do **ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS**.
- 6.2.4** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até **05 (cinco) dias** antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a)** Publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.
- b)** Pela internet nos endereços eletrônicos: www.institutobrio.org.br e www.tapiratiba.sp.gov.br.
- 7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 7.2.1** A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **23 de fevereiro de 2025** no município de Tapiratiba - SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.



- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**.
- 7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos munido**, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Documento de Identidade original físico (com foto), especificado no **ITEM 4.14**;
 - b)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - c)** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 7.3.1** A convocação para a **PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE** para os empregos previstos no **ITEM 6.2.1**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1**.
- 7.3.2** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, OBRIGATORIAMENTE de:
- a)** Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.14**.
 - b)** Para os empregos com exigência de **CNH específica**, será obrigatória a apresentação da mesma, com a devida categoria, constantes no **ITEM 2.5** do edital completo.
- 7.3.3** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 7.3.4** Não haverá segunda chamada para a PROVA PRÁTICA, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.3.5** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em EDITAL DE CONVOCAÇÃO, observando ainda que:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.14**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - d)** Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de sala antes do início da prova.
- 8.1.2** A duração da prova será de **02h30min. (duas horas e meia)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.3** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.4** No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficiais do candidato (gabarito de respostas), no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5** Somente haverá substituição do Cartão de Respostas oficial do candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 8.1.7** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficial do candidato pré-identificado, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- a)** Os Gabaritos (cartões de respostas oficial dos candidatos) sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos, deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem **rubricado o verso de todos os Gabaritos** (Cartões de Respostas oficiais dos candidatos) e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.institutobrio.org.br - na **"Área do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.10** **O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR das provas objetivas serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.11** Após a entrega do Caderno de Questões (Prova Objetiva) e do respectivo Cartão de Respostas oficial do candidato, ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 8.2.1** A **PROVA PRÁTICA** para os empregos previstos será designada apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.2.1**.
- 8.2.2** A Prova Prática será realizada utilizando-se de equipamentos, ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.2.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **25 (vinte e cinco) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **4 (quatro) pontos** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **12 (doze) acertos**, totalizando **48 (quarenta e oito) pontos**, equivalente a 48% (quarenta e oito por cento) de aproveitamento, EXCETO para as funções:
- a)** 2.04 - Motorista de Ambulância; 2.05 - Motorista Geral da Educação e 2.06 - Motorista Geral de Pátio, que terá Prova Objetiva valendo **2 (dois) pontos** cada questão assinalada corretamente, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem **12 (doze) acertos**, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos, equivalente a 48% de aproveitamento.
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do certame.



9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** A Prova Prática para os empregos previstos no **ITEM 6.2.1**, serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, em função de eventuais faltas/erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, de acordo com a descrição da função transcrita no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a)** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **25 (vinte e cinco) pontos** ou mais na PROVA PRÁTICA, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.
- 9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará reprovado nesta etapa e será excluído do Certame.

10 DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Para este Processo Seletivo não haverá pontuação por titulação.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será:
- a) Para os Empregos de Nível Fundamental, Médio e/ou Técnico e Nível Superior SEM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva.
- b) Para os Empregos de Nível Médio COM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a)** O candidato que tiver mais idade - considerando dia/mês/ano de nascimento;
- b)** O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- c)** Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da Nota Final.

12 DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- a) Da Publicação do Edital;**
- b) Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
- c) Da Aplicação das Provas Objetivas e/ou Práticas;**
- d) Da Divulgação das Provas Objetivas e dos Gabaritos Oficiais;**
- e) Do Resultado das Provas Objetivas e/ou Práticas;**
- f) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** Acessar o site www.institutobrio.org.br;
- b)** Acessar a “**Área do Candidato**” e localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c)** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d)** Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no **ITEM 12.1**.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a)** Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.



- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se refiram a etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão deste Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, na “Área do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, independente do (s) candidato (s) ter (em) recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) No caso de anulação da questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
 - b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13 DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1** A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.
- 13.2** As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 13.3** Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo.
- 13.4** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.5** A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.7** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.7.1** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por e-mail com confirmação do recebimento e ou carta pessoal e ou ainda havendo necessidade publicação de edital, através do endereço eletrônico www.tapiratiba.sp.gov.br, que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.
- 13.8** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, inclusive Entrevista Psicológica aplicada por Profissional da área de Psicologia, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 13.9** As decisões do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura e da Entrevista do Psicólogo são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.10** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura Municipal.
- 13.11** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 14.4** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s).
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação.
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova.
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo.
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos.
 - h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, relógios etc.).
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado.
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l)** Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados neste edital.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8** No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025 e pelo IBC - Instituto Brio Conhecimentos.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** Excepcionalmente, quando, após a divulgação do Resultado Preliminar e/ou da Classificação Final, não houver candidatos aprovados e/ou o número de candidatos aprovados for insuficiente para atendimento das demandas conforme expectativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, poderá ser adotado o critério de redução da linha de corte, limitado à exigência de no mínimo 10 (dez) acertos, atendendo a necessidade e a conveniência dos trabalhos e o interesse público, preservado a manutenção da Classificação Final divulgada. Não poderá, contudo, haver qualquer prejuízo aos candidatos aprovados dentro da linha de corte do primitivo edital. Neste caso, concomitante, será publicado Edital dando ciência pública das providências adotadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 14.11** O IBC - Instituto Brio Conhecimentos está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail: atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.12** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site www.institutobrio.org.br e www.tapiratiba.sp.gov.br.
- 14.13** Caberá ao Prefeito do Município de Tapiratiba/SP a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, bem como o poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Tapiratiba - SP, 20 de janeiro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



RETIFICADO EM 28/01/2025
ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA

Atuação em diversas áreas, de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, chá e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, peixes, etc.; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes. Preparar e servir merenda escolar. Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com orientações recebidas.

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades de instalação, execução em atenção de obras civis de acordo com orientações recebidas; auxiliar ao encanador nas tarefas de assentamento e manutenção de tubulações em PVC, ferro, cerâmicos, etc., agindo sob orientações e instruções do oficial; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, auxiliando o pedreiro em suas atividades, limpezas de ruas, roçar, operar roçadeiras se necessárias.

1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Realizar a execução de manutenção em veículos leves de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Realizar a execução de manutenção em veículos pesados de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; selar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS

Exercer as atividades de reparação de aparelhos elétricos; promover a montagem de instalações elétricas de próprios, escolas e outros. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Substituir ou reparar refletores e antenas; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos; Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos;

2.02 - ESCRITURÁRIO

Executa tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, registro, controle e arquivos de documentos. Executa serviços de digitação de correspondências internas e externa, preenchimento de guia, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.



Recebe e expedem documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle da sua tramitação; atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Recebe e transmite fax. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos na unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário a unidade de trabalho. Executa tarefas simples, operando computadores, calculadoras, reproduções gráficas, e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR

Desenvolver juntamente com o professor atividades voltadas para crianças e adolescentes, público da Educação Especial, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Dar atenção individualizada ao educando para o desenvolvimento da sua autonomia no contexto social onde está inserido, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas quando possível), usar o banheiro adequadamente e outros), nas interações com os outros, promovendo o bem-estar no ambiente escolar; Auxiliar a criança e adolescente com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Atender peculiarmente a cada aluno lhe oportunizando o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula; Contribuir com o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas salas comuns do ensino regular; Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras); Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem viabilizando sua plena inserção em sala de aula; Auxiliar o professor nas atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos; Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças e jovens criando oportunidade de igualdade com seus pares; Acompanhar as adaptações e adequações das atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças e adolescentes sob sua monitoria; Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas observando a assiduidade e pontualidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Higienizar a ambulância conforme as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata.

2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO

Conduzir veículo motorizado de transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo,



providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído; executar outras tarefas correlatas.

2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO

Conduzir veículo motorizado de carga ou transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência, Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Executar outras tarefas correlatas.

2.07 - SALVA-VIDAS

Vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas. Percorrer a área sob sua responsabilidade. Prestar primeiros socorros quando necessário. Executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados. Providenciar socorros médicos ou remoção do afogado. Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias. Manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento. Participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos; identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos; identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação; discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos; selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes; adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva; analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação a aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios; proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando sequencias didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores; escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem; gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens; eleger, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprende-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos: Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades; priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe; relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade; trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; Envolver os alunos em atividades de pesquisas e projetos de conhecimento; avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa; desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de ensino mútuo; organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos; selecionar os



materiais curriculares nos processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da proposta metodológica docente. Outras atividades afins e próprias da docência.

- 3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES;**
- 3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS;**
- 3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA;**
- 3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA;**
- 3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA;**
- 3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA;**
- 3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA;**
- 3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA;**

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.

3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto e Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética; vogal e consoante; sílaba e tonicidade - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo; singular e plural; diminutivo e aumentativo; encontro vocálico e consonantal; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 05 QUESTÕES

- ✓ História de Tapiratiba: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

*VIDE POR EMPREGO

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Os alimentos; A classificação dos alimentos; Proteção e Preparação dos alimentos; Elaboração dos pratos; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos;
- ✓ Estocagem dos alimentos; Conservação, higiene, validade e manipulação dos alimentos;
- ✓ Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos;
- ✓ Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos;
- ✓ Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.
- ✓ Os nutrientes e sua atuação no organismo;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem;
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de higiene e limpeza;
- ✓ Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca.
- ✓ Procedimentos corretos das etapas de limpeza: Espanação, Varrição, Lavagem, Limpeza de teto, Limpeza de janela, Lavagem de parede, Limpeza de portas, Limpeza de pias, Limpeza de sanitários, Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas;
- ✓ Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo. Destinação do lixo. Coleta Seletiva de Lixo;



- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes;
- ✓ Transportes de lixo e entulho; Coleta seletiva e Reciclagem;
- ✓ Limpeza de espaços públicos (prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais);
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES;

1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS;

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Ciclo de combustão e funcionamento Diesel - Etanol - Gasolina;
- ✓ Diagnóstico de falhas no sistema Diesel - Etanol - Gasolina;
- ✓ Diagnóstico de falhas no sistema de injeção eletrônica;
- ✓ Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Noções de sistemas de Arrefecimento; suspensão e lubrificação;
- ✓ Princípios Básicos do Sistema Elétrico automotivo;
- ✓ Eletrônica aplicada nos equipamentos automotivos;
- ✓ Leitura e interpretação de painéis;
- ✓ Princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica aplicada em máquinas pesadas, bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens), sistemas Integrados, leitura e Interpretação de esquemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas;
- ✓ Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos pesados;
- ✓ Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

b) Empregos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática;
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);



- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

*VIDE POR EMPREGO

2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Trabalho em equipe multiprofissional. Trabalho e energia. Conversão de energia Carga elétrica;
- ✓ Conhecimentos de tensão, corrente e resistência, resistividade, condutores, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica, corrente elétrica (contínua e alternada) corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica, geração;
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva;
- ✓ Transmissão e consumo de energia elétrica;
- ✓ Instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais elétricos;
- ✓ Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas;
- ✓ Montagem prática de instalações de painéis simulados;
- ✓ Comandos elétricos de motores, tipos de motores elétricos e seus fundamentos;
- ✓ Leitura e interpretação de esquemas elétricos;
- ✓ Cabines primárias (tipos e características);
- ✓ Polarização ou padronização de alimentação em tomadas elétricas (fase+neutro+terra);
- ✓ Quantificação e especificação dos materiais;
- ✓ Sistemas de aterramento;
- ✓ Para-raios e suas funções, disjuntores, isoladores, chaves seccionadas, transformadores, transformadores por instrumentos, noções de proteção e medição, procedimentos de manobras e segurança, operação programada e operação por emergência, procedimento de segurança em manutenção elétrica, NR -10;
- ✓ Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Cálculo de grandezas elétricas, corrente, tensão, potência e energia;
- ✓ Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Baterias. Lâmpadas. Resistores. Chaves.

2.02 - ESCRITURÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Fundamentos da administração: características básicas das organizações formais;
- ✓ Princípios da administração pública;
- ✓ Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação;
- ✓ Sigilo profissional;
- ✓ Noções de atendimento ao público interno e externo;
- ✓ Processos de comunicação interna e desempenho;
- ✓ Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência;
- ✓ Preparação de relatórios;
- ✓ Redação de Ofícios, Portarias, Atos, Decretos, Contratos, Boletins, Aditamentos, entre outros;
- ✓ Envio, Recepção e Encaminhamento de e-mails;
- ✓ Conceitos fundamentais de arquivologia, gestão de documentos e protocolo (método ABC de materiais e estoques);
- ✓ Noções de documentação e arquivo, rotinas e técnicas. Controle de bens patrimoniais (controle, baixas, transferências e alienações, termos de responsabilidades, tombamento);
- ✓ Princípios orçamentários;
- ✓ Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança;



- ✓ Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
- ✓ Utilização da copiadora/impressoras;
- ✓ Digitação de documentos baseados em minutas;
- ✓ Redação Oficial - Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício etc.);
- ✓ BRASIL: Manual de redação da Presidência da República;
- ✓ Demais conteúdos inerentes à função.

2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos, lanches e refeições em geral; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Materiais utilizados na limpeza em geral e controle de estoque de material de limpeza e de cozinha; Noções de Higiene e Cuidados Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Conhecimentos Básicos de Primeiros Socorros; Habilidades para lidar com criança; A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras; Atividades musicais: rodas, cantos, cantigas, brinquedos cantados e danças. Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade.

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90** - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA;

2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO;

2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO;

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta;
- ✓ Noções de Primeiros Socorros no Trânsito;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção;
- ✓ Noções de Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema de Transmissão; Motor de Combustão Interna; Sistema Elétrico Automotivo; Óleos Lubrificantes e graxas;
- ✓ Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.;
- ✓ Leis e sinais de trânsito;
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores.
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160 - Anexo II** - Leis e sinais de trânsito e alterações posteriores.

2.07 - SALVA-VIDAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Prevenção de Afogamentos;
- ✓ Sinalização Treinamento; Observação dos Banhistas; Acidentes no Meio Líquido;
- ✓ Emprego de Equipamentos Adequados;
- ✓ Campanhas Educativas e de Esclarecimentos;
- ✓ Conhecimentos Técnicos Básicos; Salvamento Aquático; Operações em Salvamento Aquático; Salvamento de Afogados;
- ✓ O Sistema Respiratório;
- ✓ Tipos de Acidentes no Meio Líquido; Equipamento de Busca e Salvamento;



- ✓ Equipamentos Básicos de Salvamento Aquático;
- ✓ Materiais de Apoio ao Salvamento Aquático; Garateia; Colete Salva-vidas;
- ✓ Procedimento com vítimas em afogamento.

c) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática.
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior).
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point.
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

*VIDE POR EMPREGO

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia; História da Educação Física e Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; as concepções do esporte; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Esportes coletivos e individuais, psicologia do esporte, educação física e ética, o papel do professor, o esporte adaptado; conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, atividade física e terceira idade, recreação, musculação, psicomotricidade, cinesiologia, ergonomia, desenvolvimento motor, motricidade humana, cineantropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, organização e administração esportiva, consciência corporal, saúde e qualidade de vida, competições e organizações de eventos esportivos e culturais, inclusão e diversidade nas aulas de educação física, grupos especiais, bullying, aspectos teóricos e práticos das atividades físicas, recreativas e esportivas direcionadas às pessoas deficientes, educação física e avaliação, cultura corporal e saúde, Biodinâmica e comportamento da atividade física, Planejamento, organização e execução de programas de ensino das modalidades esportivas, projetos; O jogo: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. Procedimentos metodológicos e avaliativos; Seleção de conteúdo. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle; Conhecimentos de técnicas e regras desportivas; Fundamentos, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo.



Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física, Crescimento e desenvolvimento motor.

- ✓ **BARBANTI**, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
- ✓ **DAOLIO**, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
- ✓ **KISHIMOTO**, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).
- ✓ **HAYWOOD, K.; GETCHELL, N.** Desenvolvimento motor ao longo da vida. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ✓ **Coletivo de Autores** - Metodologia do ensino de Educação Física.
- ✓ **CONFED** - Conselho Federal de Educação Física.

3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola, o Bullying escolar; Necessidades educacionais especiais; Noções relacionadas à Administração escolar.

- ✓ **CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM.** Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I.
- ✓ **LERNER, D.** Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- ✓ **SMOLE, K.; DINIZ, M.I.** Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
- ✓ **ALVES, Rubem.** O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6a edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ✓ **ALVES, Rubem.** Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.
- ✓ **DELORS, Jacques (Coord.).** Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ **ALAMBERT, Francisco.** A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.
- ✓ **HALL, Stuart.** A Identidade Cultural na Pós- Modernidade. DP&A, 1999.
- ✓ **MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias.** Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
- ✓ **STRICKLAND, Carol.** Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- ✓ **TIRAPELI, Percival.** Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;



- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP Edusp, 2000;
CORSON, W.H. Manual Global de Ecologia. São Paulo: Augustus, 1993.
FRIÇA, A. C. S.; DALPINO, E.; SODRÉ JR.; L. JATENCO - PEREIRA, V. (orgs.) Astronomia: uma visão geral do universo. São Paulo: EDUSP, 2000.
SADAVA, D. HELLER, H.C [et al]. 9 ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 3v. (Vol. 1. Célula e Hereditariedade; Volume 2. Evolução, diversidade e ecologia; Volume 3. Planetas e animais).
TEIXEIRA, W., TAIOLI, F., FAIRCHILD, T., TOLEDO, C. (orgs.). Decifrando a Terra. 2.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

- ✓ BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
- ✓ DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
- ✓ FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).
- ✓ KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010.)

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.



3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ GEOGRAFIA GERAL (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil: Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos.
- ✓ ASPECTOS SOCIAIS E POLÍTICOS. Sistema de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio ambiente; Transportes e turismo.
- ✓ LUCCI, Elian Alabi. Geografia Geral e do Brasil - ensino médio. 1 de. São Paulo: Saraiva, 2003;

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ HISTÓRIA DO BRASIL - Colonial; Imperial; Republicano; Atualidades;
- ✓ HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA; Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano, Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados Nacionais; História Contemporânea - Era das Revoluções (Industrial, Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.); Atualidades.
- ✓ FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994;

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira.
- ✓ A natureza sócio interacional da linguagem.
- ✓ A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem.
- ✓ Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual.
- ✓ A projeção dos conhecimentos na construção do significado.
- ✓ Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira.
- ✓ Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira.
- ✓ Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania.
- ✓ A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais.
- ✓ Leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira.
- ✓ O sistema verbal da língua inglesa.
- ✓ As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa.
- ✓ As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes.
- ✓ A compreensão de textos. English Language.
- ✓ Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax.



- ✓ Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.
- ✓ CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>).
- ✓ MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).
- ✓ MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ BERNARDO TORO J. A Construção do Público: Cidadania, Democracia E Participação. Coleção: Serie Desafios Hoje; Ano Edição: 2005;
- ✓ LOPES, E. Fundamentos da Linguística contemporânea. 2. ed. São Paulo, Cultrix, 1977;
- ✓ BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- ✓ CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre azul, 2008.
- ✓ COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental; Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; O aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática;

- ✓ CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DE MATEMÁTICA CAEM. Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP., v6, 1996;
- ✓ PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;



- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ **CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM.** Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I.
- ✓ **LERNER, D.** Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- ✓ **SMOLE, K.; DINIZ, M.I.** Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
- ✓ **ALVES, Rubem.** O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6a edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ✓ **ALVES, Rubem.** Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.
- ✓ **DELORS, Jacques (Coord.).** Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.



ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS

A realização da Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função, constante do ANEXO I. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em executar as tarefas, operar equipamentos e/ou serviços solicitados pelo avaliador conforme as necessidades.

A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço, a produtividade e a eficiência.

CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS

Metodologia: Inspeccionar o Veículo; selecionar e fazer o uso dos EPI's (quando necessário); conduzir o veículo; sair de sua posição estacionária e movimentar-se de acordo com o percurso designado; executar a tarefa solicitada pelo avaliador; posicionar corretamente o veículo.

Critérios objetivos de avaliação: Posicionamento correto do veículo no local de partida; Verificação preventiva para operação do veículo, Habilidade na operação do veículo; Habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

*Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a Prova Prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

- Critérios de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS PARA DESCONTOS	PONTUAÇÃO
1 - Etapas a serem consideradas na Prova Prática • Avaliação das condições e utilização do Veículo. • Atividades de Execução dentro do Veículo. • Atividades na Condução e Movimentação do Veículo. • Avaliação Prática da Execução da Tarefa solicitada. 2 - Ocorrências, que poderão ser consideradas faltas ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta da verificação dos acessórios do Veículo; • Falta da verificação preventiva para Condução do Veículo; • Falta de habilidade na operação do Veículo; • Falta de habilidade e cuidados básicos na condução do Veículo; • Falta da utilização dos EPI's (quando disponíveis); • Posicionamento incorreto do Veículo; • Tarefa incompleta ou executada erroneamente; • Outras faltas e/ou imperfeições.	Falta Leve 1 única ocorrência	- 05 pontos
	Faltas Médias De 2 a 3 ocorrências	- 10 pontos
	Faltas Graves De 4 a 5 ocorrências	- 25 pontos
	*Faltas Gravíssimas 6 ou mais ocorrências <u>e ou ainda as situações descritas abaixo.</u>	- 50 Pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto, totalizando 50 pontos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



*Serão consideradas Faltas Gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) provocar acidente durante a realização da prova;
- b) tombar o Veículo;
- c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o Veículo;
- d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) não realizar a tarefa no tempo máximo previsto.

- Os veículos a serem utilizados nas Provas Práticas serão:

2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Marca: Renault
Modelo: Master L2 - Ambulância
Ano: 2022
*ou similar

2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO

Marca: Volkswagen
Modelo: BUSSCAR EL BUSS R - Ônibus rodoviário
*ou similar

2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO

Marca: Internacional
Modelo: 4400P7 6x4 - Caminhão basculante
Ano: 2014
*ou similar